

O DIREITO À EDUCAÇÃO ENQUANTO GARANTIA DE QUALIDADE DE ENSINO E DE PARTICIPAÇÃO DE FAMILIARES NAS ESCOLAS COMUNIDADES DE APRENDIZAGEM

Ana Lucia Calbaiser da Silva – UFSCar
anacalbaiser@yahoo.com.br

Resumo: É a partir de uma educação de qualidade que as pessoas se apropriam de fundamentos necessários para uma formação cidadã, fazendo escolhas e propondo mudanças. As escolas Comunidades de Aprendizagem, por meio da ação dialógica, se aproximam do mundo da vida de seus alunos e familiares, e buscam a melhoria da qualidade de ensino e a democratização do ambiente escolar, com vistas a garantir o direito à educação. Neste estudo, segundo a visão de familiares evidenciamos o que eles entendem por participação e o que tem facilitado e obstaculizado suas ações na escola.

Palavras-chave: participação de familiares; diálogo igualitário; comunidades de aprendizagem.

INTRODUÇÃO

Considerando que as mudanças de ordem política e econômica da sociedade global influenciam diretamente as políticas nacionais, torna-se imprescindível traçarmos algumas considerações sobre esta atual sociedade ocidental, para melhor compreendermos o papel das políticas públicas em escolas brasileiras.

Ao observarmos o processo histórico pelo qual as forças produtivas e econômicas passaram, vemos uma constante reelaboração do sistema capitalista. Segundo Castells (*apud* Braga, 2007), estamos vivenciando uma nova era histórica, na qual as relações humanas se baseiam em um novo tipo de organização social, denominada Sociedade da Informação. Nesta nova organização as principais fontes de produção e poder encontram-se na gestão, processamento e difusão da informação. Ao contemplarmos a informação como uma mercadoria, estamos propensos a acentuar e/ou propagar ainda mais a exclusão social de milhares de pessoas, pois ao priorizarmos o conhecimento tendemos a considerar apenas o saber acadêmico, ou seja, o conhecimento da cultura dominante e, assim desprezamos outros tipos de saberes proporcionados por diversas culturas.

Neste contexto, diversas medidas estão sendo tomadas por órgãos internacionais como a Organização das Nações Unidas (ONU), e nacionais como o Núcleo de Investigação e Ação Social e Educativa (NIASE) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Estes têm como principal intenção a não propagação da exclusão e da desigualdade social, promovida pela política do neoliberalismo. Dentre estas providências, destacamos aquelas que priorizam a educação como promotora da equidade de saberes, sejam estes acadêmicos ou populares, já

que ambos são considerados como conhecimentos, e se complementam para a promoção dos indivíduos enquanto sujeitos participantes da sociedade em que vivem, como veremos neste relato de experiência.

A EDUCAÇÃO E A DEMOCRACIA COMO DIREITO HUMANO

Considerando o processo histórico da educação, percebemos que o entendimento da educação como promotora da equidade de conhecimentos e, conseqüentemente, como propulsora da igualdade humana é recente, tanto em âmbito nacional como mundial. A efetivação deste entendimento pauta-se no reconhecimento da educação como direito de todos e todas, que ainda não está completa, apesar dos esforços que estão sendo direcionados para a sua realização.

Segundo Comparato (2009), estes esforços, caracterizados por lutas, conflitos e acordos, promovidos por homens e mulheres que historicamente reconheceram-se como cidadãos dignos de uma educação de qualidade, resultaram na Declaração Universal dos Direitos Humanos redigida pela Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1948, frente às calamidades causadas pela Segunda Guerra Mundial.

Para o autor (*ibidem*, 2009), a Declaração retoma os ideais da Revolução Francesa ao reconhecer os valores de igualdade, liberdade e fraternidade a todos. A transformação destes ideais em direitos será feito de forma progressiva em plano nacional por meio da educação em direitos humanos. Assim, a educação enquanto formadora de sujeitos sociais transforma-se em um meio para a propagação da dignidade e da paz humana, abaladas pela Segunda Guerra Mundial, conforme nos revela o artigo 26 desta Declaração:

(...) A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do homem e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz. (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 2009).

Apesar de estabelecer bases para a promoção da educação como direito universal esta Declaração apenas fornece princípios que cada país está livre para seguir ou não em seus planos nacionais, conforme ressalta Comparato (2009). Analisando a situação de nosso país

desde a promoção da Declaração até os dias de hoje, vemos que a adesão a tais princípios não se concretizou. Ainda existem homens e mulheres excluídos de uma educação de qualidade, apesar do grande avanço que fizemos em nossas leis, a começar com a escolha da democracia representativa como forma de governo, que tende a promover a igualdade de todos, independente de raça, religião, sexo ou qualquer outro segmento.

A escolha da democracia como forma de governo, também é um princípio exposto na Declaração, que segundo o autor (*ibidem*, 2009), afirma que a democracia é o único regime político que corresponde ao respeito pleno dos direitos humanos. Atualmente, em nossas escolas brasileiras, percebemos uma forte tendência para a implantação e implementação da democracia por meio da participação da comunidade local na vida escolar, principalmente quanto aos processos de tomadas de decisões desta instituição.

Tal tendência vem marcada legalmente pelo estabelecimento da gestão democrática nas escolas públicas. Se observarmos a Constituição Federal de 1988, verificamos que um dos princípios da educação é a gestão democrática nos estabelecimentos públicos de ensino. Segundo Mendonça (2000), a inovação da Carta Magna está na incorporação da gestão democrática no princípio do ensino público. Assim,

A promulgação da Constituição, em 1988, tornou obrigatória a adaptação das Constituições Estaduais e das Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos municípios às novas determinações, dentre elas a do princípio da gestão democrática do ensino público (p. 1).

A inserção deste inciso no presente artigo é um grande avanço para a implementação da democracia em nossa sociedade, já que durante muito tempo a comunidade local foi considerada apenas como usuária dos sistemas públicos de ensino e, com este princípio passa a ser coadjuvante da educação brasileira. Em consonância com a Constituição Federal, outras leis e decretos foram se regularizando para a implantação da gestão democrática, como, por exemplo, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) aprovada sob o número 9.394/96, que deixa a cargo dos sistemas de ensino Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, as normas da gestão democrática. (BRASIL, 2009)

Observando os princípios expostos na LDB, vemos que há um grande progresso em relação à gestão democrática nas escolas, pois respeitando as peculiaridades de cada sistema de ensino, amplia a disposição constitucional e progride quanto à participação da comunidade local em conselhos escolares e equivalentes. Além disso, apesar de normatizar a participação

dos profissionais da educação na construção do projeto pedagógico da escola (que dispõe as diretrizes políticas e pedagógicas que a escola tende a seguir), a LDB não limita a participação das comunidades local e escolar da aprovação ou reprovação deste projeto.

Os espaços de participação, no que se refere aos aspectos pedagógicos da vida escolar, tendem a ser delimitados pelos sistemas de ensino, que, como vimos acima, tem definido as normas para a promoção da gestão democrática nas escolas públicas. Em muitas escolas esta participação é efetivada por meio de Conselhos de Escolas e outras instâncias consultivas. Na cidade de São Carlos, por exemplo, a gestão democrática está prevista no Estatuto da Educação, na Lei 13.795, de 04/05/06, que dentre as disposições do capítulo III, destacamos o parágrafo 1º do artigo 9:

A concretização da gestão democrática do ensino municipal dar-se-á com a viabilização de espaços de participação da comunidade, pleno funcionamento dos Conselhos de Escolas, assembleias e outras instâncias colegiadas e representativas, investindo-se na descentralização das decisões, notadamente no que se refere à elaboração, acompanhamento e avaliação do projeto político-pedagógico da unidade escolar. (SÃO CARLOS, 2006).

Assim, neste município a presença da comunidade local na escola é promovida por meio de espaços participativos como o Conselho de Escola. Uma pesquisa realizada por Conti e Luiz (2007) sobre o funcionamento destes conselhos em algumas escolas da referida cidade nos revela que embora a criação e mobilização destes conselhos façam parte das políticas públicas de gestão democrática há alguns obstáculos para a promoção da participação efetiva nestes conselhos, pois

Ao mesmo tempo que o poder constituído dificulta a participação dos segmentos populares, dele depende a mobilização desses setores para que participem da vida escolar. Outro obstáculo tem a ver com a representação, pouco legítima, porque os conselheiros não dispõem de canais de consulta aos representados, caso mais flagrante no segmento dos pais. (CONTI e LUIZ, 2007, p.48).

Segundo os autores (2007), estes obstáculos são causados por vários fatores, tais como a crença de que apenas os profissionais da educação são detentores de conhecimentos necessários para as tomadas de decisões, já que estes participam muito mais da vida da escola e sentem-se legitimados para a tomada de decisões que favorecem a escola, em detrimento dos familiares e dos alunos que *“são vistos como despreparados para a atividade de conselheiro”*. (p.43). Assim, a participação da comunidade local e escolar no Conselho de

Escola e em outras instâncias da escola, em muitos casos, se resume a simples comunicação da situação, ou reuniões que apenas informam o que já foi decidido, com o argumento de que estas decisões serão o “melhor para a escola”.

Segundo Bordenave (1992), para que em uma organização haja participação real de seus membros, algumas ferramentas são necessárias a fim de garantir a sua efetivação, tais como: o conhecimento da realidade por meio da pesquisa participativa; a organização como facilitadora e canalizadora da participação; a comunicação representada pela informação e diálogo; a aprendizagem da e com a práxis participativa. A presença de tais ferramentas em uma escola pode nos parecer utopia, um sonho possível de realização, mas que no momento está um pouco distante da realidade, já que em nossa sociedade moderna a democracia eleita como liberal é proporcionada à grande maioria apenas formalmente.

Segundo Gasparello (2003), a democracia proposta pela ideologia neoliberal de nossa sociedade capitalista está distante de promover um diálogo, sendo, portanto, facilitadora da exclusão de vários outros segmentos de grupos que não atendem aos requisitos de *minoría burguesa, branca e masculina heterossexual*. Contudo a autora (2003) defende a democracia proposta por Paulo Freire, como um processo de governo que possibilita uma real participação de todos nas tomadas de decisões, já que Freire:

(...) entende que a democracia, a liberdade, a autonomia, é um *processo*. Mas não é um processo de cima para baixo, e sim uma conquista conjunta, coletiva, que exige respeito, diálogo e poder de decisão a todos que participam dessa caminhada. Um processo que faz parte da própria humanização do ser humano, da sua vocação para *ser mais*, segundo Freire. (*ibidem*, 2003, p.1).

Pensando que a autonomia, a liberdade e a democracia são processos a serem construídos *com o outro*, a escola passa a ser concebida como instituição que permite a aprendizagem da democracia como prática e não apenas como método. Seja por meio de Conselhos de Escolas, de Colegiados, e outras instâncias, esta instituição permite a participação ativa de diversos sujeitos (professores, coordenadores, funcionários, pais e alunos, comunidade externa) em processos decisórios, criando um espaço de aprendizagem democrática que refletirá em outros espaços da vida destas pessoas. Este espaço é marcado profundamente por uma aprendizagem mútua, na qual não há lugar para a educação bancária, na qual a educação formal e a não-formal se complementam, permitindo troca de experiências

e aprendizagens únicas para a emancipação e libertação dos sujeitos. (FREIRE, 1996; LIMA, 2000).

Desta forma, democratizar a escola com vistas a uma educação de qualidade deve ser uma ação conjunta, decidida por todos, seja na gestão ou nas questões pedagógicas, na qual todos os atores escolares podem exercer esse ato político. É pensando na proposta democrática de Freire, que envolve o diálogo e a real participação de todos, que estamos desenvolvendo uma pesquisa em três escolas que se assumiram *Comunidades de Aprendizagem (C.A)* na cidade de São Carlos/SP.

COMUNIDADES DE APRENDIZAGEM EM SÃO CARLOS/SP

Comunidades de Aprendizagem (C.A.) é uma ação dialógica proposta pelo Centro de Investigação Social e Educativa (CREA), da Universidade de Barcelona, na Espanha, em parceria com o Núcleo de Investigação e Ação Social e Educativa (Niase) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

Segundo Mello (2003), a C.A. foi desenvolvida com base em autores da sociologia contemporânea, com destaque para Habermas e o conceito de ação comunicativa. Tal conceito auxilia na compreensão de alguns elementos, tais como: a *racionalidade instrumental* que atualmente encontra-se presente nas escolas brasileira por meio de padrões de comportamentos e metas a serem atingidas, impostas por políticas públicas que desconsideram a realidade de muitas escolas; *racionalidade comunicativa* que elege a busca pelo entendimento, comunicação e diálogo como possibilidade de construção histórica do mundo, permitindo assim, a construção da democracia nas instituições escolares; *pretensões de validade* que permite chegar-se a um acordo já que se elege uma fala como verdadeira a partir da força do argumento e não mais pelas posições de poder dos falantes, como ocorria no caso das *pretensões de poder*; entre outros.

Outro autor que ganha atenção é o educador Paulo Freire com o conceito de dialogicidade como meio de promoção de contextos mais igualitários e democráticos. Segundo Freire (1996), é por meio do diálogo que homens e mulheres, reconhecendo-se em sua condição de oprimidos, têm a possibilidade de lutar, restaurar sua humanidade e também a dos opressores. Quanto a este último tem a chance de descobrindo-se opressor, lutar em solidariedade com os oprimidos na restauração de sua liberdade. Para o autor (1996), o

diálogo, possibilita a reflexão crítica e assim, a percepção de reconhecer-se como sujeito em uma relação dialética com o mundo.

Unindo os conceitos desenvolvidos por Habermas e Freire, a racionalidade comunicativa e a dialogicidade com a educação, o CREA formulou o conceito de aprendizagem dialógica. Neste conceito, sete princípios foram desenvolvidos: Diálogo igualitário, Inteligência Cultural, Transformação, Dimensão Instrumental, Criação de Sentido, Solidariedade e Igualdade de Diferenças.

Segundo Mello (2003) os sete princípios encontram-se articulados. Assim, pela *igualdade de diferenças* é defendido o direito de todos poderem viver de maneira distinta em relação à cultura ou ao estilo de vida. Para que haja este respeito mútuo é necessário o *diálogo igualitário* entre as pessoas, no qual a validade das falas acontece em função dos argumentos e não das posições que elas ocupam, pois se considera o princípio de *inteligência cultural*, que se refere à capacidade de todos em adquirir conhecimento e as habilidades comunicativas. A partir desta consideração emerge a *solidariedade*, ou seja, a responsabilidade ou interesse recíproco que cada sujeito deve desenvolver a partir do *diálogo igualitário*, sendo este importante para a *transformação* do contexto cultural por meio da superação do fracasso escolar. O diálogo igualitário não pode desconsiderar a *dimensão instrumental* que possui, sendo esta importante para a aquisição de conhecimentos que nos remete à precisão e à reflexão. Todas essas ações geram o princípio de *criação de sentido* que consiste em direito de participação e decisão, sem restrições, levando aos sujeitos a redefinirem suas identidades, seus interesses e suas crenças.

Considerando os princípios supracitados da C.A, esta pesquisa torna-se pertinente para os membros da comunidade local e escolar, no que se refere ao processo de conhecimento da realidade que os cercam, auxiliando-os na percepção de obstáculos e potencialidades na organização da escola para a promoção de uma escola de qualidade para todos.

A PESQUISA

Utilizando-se da metodologia comunicativa crítica, esta pesquisa tem como objetivo identificar as formas de participação das famílias dos estudantes de 3^a e 4^a série do Ensino Fundamental nos processos de tomadas de decisões de três escolas públicas municipais que são Comunidades de Aprendizagem, no município de São Carlos/SP. Sabendo que esta

participação é importante para a concretização da gestão democrática nas escolas públicas brasileiras, e que ao participar destes espaços as pessoas adquirem instrumentos para o exercício da cidadania, além do respeito pleno aos direitos humanos, busca-se caracterizar, neste estudo, quem são estes familiares que participam e as formas de participação deles na escola, assim como descrever e analisar o que estes familiares entendem por participação.

A pesquisa conta com o auxílio de estudantes de graduação e pós-graduação da Universidade Federal de São Carlos, professores da rede municipal de ensino e com diretores e coordenadores das três escolas pesquisadas. Assim, em conjunto elaboramos, aplicamos e digitamos em um banco de dados, um questionário de caracterização dos familiares dos estudantes de 3ª e 4ª série, das três escolas públicas que são Comunidades de Aprendizagem na cidade de São Carlos/SP. Atualmente estamos na fase de análise dos dados obtidos que está sendo feito conjuntamente com os sujeitos da pesquisa, conforme prevê a metodologia comunicativa crítica. Desta forma, foram realizadas, em cada escola, rodas de conversas que possibilitaram um retorno dos dados compilados aos familiares dos estudantes, permitindo assim, maior compreensão das informações adquiridas nos questionários aplicados. Como resultado preliminar, já que ainda não concluímos a análise dos dados, destacamos neste relato de experiência alguns dados referentes ao questionário e às rodas de conversas.

Observando os dados parciais, verifica-se que dentre os sujeitos que responderam os questionários, a grande maioria é do sexo feminino (91,04%) em relação aos sujeitos do sexo masculino (8,95%). A justificativa para tal discrepância, dada em rodas de conversa pelos familiares, está na maior flexibilidade de horário de trabalho daquelas em relação a estes sujeitos.

Além disso, percebeu-se também que na visão destes familiares participar está relacionada, principalmente a estar presente em reuniões. Contudo em rodas de conversas, verifica-se que participar também diz respeito a acompanhar a vida (inclusive escolar) da criança, por meio de tarefas de casa, levar e/ou buscar a criança na escola, conversa com a professora por meio de bilhetes, etc. Estes dados parciais nos revelam que ações deverão ser pensadas pelas escolas e familiares para a concretização da gestão democrática, já que não basta abrir espaços para a participação, é preciso que haja mais comunicação entre escola e família, já que como vimos, os familiares entendem que participar não se reduz a estar presente fisicamente nas escolas, podendo, assim, participar de maneira indireta.

Após a análise da totalidade dos dados, as três escolas poderão ter um conhecimento maior de suas realidades para que possam promover maior integração da comunidade local e da comunidade escolar, a fim de concretizarem a gestão democrática em seus ambientes.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

Se pensarmos a questão da democratização dos espaços escolares, tanto administrativos quanto pedagógicos, vemos que as escolas Comunidades de Aprendizagem buscam uma postura de democratização da nossa sociedade. Estes espaços, de participação da comunidade externa na escola, acontecem por meio da Biblioteca Tutorada, Grupos Interativos, Comissão Gestora e Comissões Mistas, e são ocupados por pessoas que sonham e lutam por ver concretizada a aprendizagem máxima dos alunos. Nesta perspectiva a construção democrática da escola deve atender aos desejos e anseios de todos, lutando por espaços de aprendizagens significantes para a emancipação e libertação de processos que oprimem e diminuem as pessoas. Para a concretização dos direitos humanos na vida de todos, devemos nos atentar à formação crítica dos cidadãos, por meio da participação democrática, e principalmente nas questões de decisões da vida escolar.

Para as escolas C.A., a participação dos profissionais da educação, da comunidade externa, do alunado, seja participando da comissão gestora, dos grupos interativos e em outros espaços é de grande importância. Contudo, como vimos acima, participar não se restringe a estar presente nestes ambientes, podendo ser realizado de outras maneiras, de forma indireta pelos familiares possibilitando a todos a promoção de educação de qualidade.

Com a participação de todos na construção de uma escola mais democrática, Mello (2003) ressalta que a aprendizagem igualitária desenvolvida pela C.A. tende a desenvolver o diálogo igualitário com todos os sujeitos envolvidos na instituição escolar, possibilitando assim, a transformação destes sujeitos com a escola, que deixam de ser usuários da instituição, e passam a fazer parte da gestão democrática do ensino. Assim a escola passa a assumir seu papel de espaço público de direito de todos.

Desta forma, consideramos que a transformação de uma escola em C.A. possibilita um maior encontro da educação com princípios propostos na Declaração Universal de Direitos Humanos, supracitados. Tal encontro acontece pela *práxis*, proposta por Paulo Freire, sendo possibilitada pelo Diálogo Igualitário, garantindo além do acesso e permanência das crianças

nas escolas uma educação de qualidade, que forme cidadãos que conheçam seus direitos. Assim, a práxis cotidiana permite que as pessoas desenvolvam habilidades e conhecimentos que possibilitam a elas usufruírem desses direitos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BORDENAVE, J. E.D. **O que é Participação**. (7ª ed.) São Paulo: Editora Brasilienses, 1992 (Coleção Primeiros Passos, nº 95).

BRAGA, F. M. Comunidades de aprendizagem: uma única experiência em dois países (Brasil e Espanha) em favor da participação da comunidade na escola e da melhoria da qualidade de ensino. **Doutorado em Educação** – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos. 238 p. 2007.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9.394/96. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>>. Acesso em: 17/01/2009.

COMPARATO, F.K. **Comentário ao Capítulo 14 da Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/textos/deconu_comparato.htm>. Acesso em: 02/02/2009.

CONTI, Celso; LUIZ, Maria Cecília. O papel dos conselhos de escola no sistema municipal de ensino. In: 30 Reunião Anual da ANPED. Caxambú. **Anais da ANPEd**, 2007.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/textos/integra.htm>>. Acesso em 02/02/2009.

GASPARELLO, V. M. **A Pedagogia da Democracia de Paulo Freire**. <<http://www.anped.org.br/25/vaniamedeirosgasparellot05.rtf>>. Consultado em fevereiro de 2003.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

LIMA, Licínio. **Organização escolar e democracia radical: Paulo Freire e a governação democrática da escola pública**. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2000.

MELLO, R. R. **Comunidades de Aprendizagem: Democratizando relações entre escola e comunidade**. São Paulo: ANPED, 26ª reunião anual. GT: Movimentos Sociais, 2003. Meio digital: <<http://www.anped.org.br/26/trabalhos/roselirodriguesdemello.rtf>>. Acesso em: 09/10/2007.

MENDONÇA, Erasto. A Gestão Democrática nos Sistemas de Ensino Brasileiros: A intenção e o gesto. Disponível em: <<http://www.anped.org.br/reunioes/23/textos/0521t.PDF>>. Acesso em: 17/01/2009

SÃO CARLOS (Estado de São Paulo) Lei nº 13.795, de 4 de maio de 2006. Cria o Sistema Municipal de Ensino. Prefeitura Municipal de São Carlos – Estado de São Paulo, 2006.